



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N.º 1131/2002
DE 20 DE MAIO DE 2002

Autoriza a abertura de crédito especial que especifica e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, AL., faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito municipal autorizado a abrir no atual orçamento programa um Crédito Especial até o limite de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Reais).

Art. 2.º - O crédito a que se refere o artigo anterior, tem destinação específica para fazer face às dotações orçamentárias de acordo com a funcional programática abaixo:

03.10.17.512.010.1035 – Aumento da Capacidade de oferta e ampliação da Rede de Abastecimento D’água da Sede e povoados.

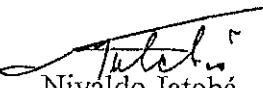
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	4.000.000,00
-------------------------------	-----	--------------

Art. 3.º - A abertura do crédito a que se refere o art. 1.º desta Lei, está condicionada a existência de recursos, segundo preceitua o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 20 de maio de 2002.



Nivaldo Jatobá
Prefeito